



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**

CNPJ: 01.616.688/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO N°. 001/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, Ozório Postigo Garcia Júnior, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a forma pela qual assumiu a Administração da Câmara Municipal não foi possível uma transição de Governo no sentido de ter conhecimento completo dos processos e procedimentos administrativos;

Considerando ainda que os técnicos das áreas contábeis e jurídicas recomendam cautela no processamento de despesas de exercícios anteriores;

Considerando finalmente os princípios norteadores da Lei de Responsabilidade Fiscal e o princípio da continuidade administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam extintos todos os Contratos de Trabalho Temporários, que ocupam cargos na Câmara Municipal.

Art. 2º. SUSPENDER todos os pagamentos referentes aos serviços e despesas do exercício anterior.

Art. 3º. SUSPENDER todos os processos licitatórios realizados no ano de 2012.

Art. 4º. Os documentos e requerimentos referentes aos processos e serviços previstos nos artigos anteriores deverão ser submetidos a nova Gestão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se no local de costume.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

**OZÓRIO POSTIGO GARCIA JÚNIOR
PRESIDENTE**